

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE
POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA
EDITAL Nº 31/2023/PC-DGPC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público o **resultado provisório no novo exame psicotécnico**, exceto para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO NOVO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos no novo exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

10006587, Alexandre Reis da Silva / 10012469, Ana Paula Stein Reboucas / 10016847, Andrecio Braga Soares / 10013334, Bruno Henrique Holanda da Costa Morais / 10010280, Debora Cristina da Silva Lima / 10020651, Edson Geaniny Houklef da Luz / 10016980, Fernando Junior Nogueira Mendes / 10016642, Gesse Barbosa de Oliveira / 10013914, Gledson Alan Lavarda de Souza / 10022832, Gustavo Jose Candido de Almeida / 10019391, Indhira Araujo Devens / 10009257, Jeci Campos Vieira / 10021342, Leandro Cardoso Teixeira / 10022063, Mahara Macedo de Souza / 10015016, Marcelo dos Santos Carneiro / 10028556, Marcos Mateus de Oliveira Lopes / 10002416, Renan de Almeida Medici / 10003630, Sandro Macario de Souza Santos / 10023016, Tatidiele Cardoso Nascimento / 10000093, Vitoria Guedes Soliz.

1.1.2 CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL

10004801, Antonio Marcos Gregorio de Castro.

1.1.3 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10012024, Bruno Ferreira Mendonca / 10021376, Gilmar Rufino / 10019137, Joao Carlos Alexandre da Silva / 10007833, Joao Paulo dos Santos / 10006026, Jose Eduardo Rodrigues Botelho / 10006188, Marcellus Augusto Valle D Albuquerque Lima Mattos da Costa / 10002064, Mateus Souza de Queiroz / 10013809, Reginaldo Paixao dos Santos / 10013990, Valdir Ferreira Filho.

1.1.4 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10021462, Adriana Silva Assis / 10023369, Almir de Melo Sobral Junior / 10012858, Luis Gustavo Terra Cruz / 10018051, Marcelo Salvador / 10006312, Roberto Hugo Aguiar Abilio.

1.1.4.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos no novo exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002855, Emerson Ricardo Assuncao Beleza.

1.1.5 CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA

10017280, Francisdeise Suave Santos.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO NOVO EXAME PSICOTÉCNICO

2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO

2.1.1 Os candidatos inaptos no novo exame psicotécnico poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, a ser disponibilizado das **10 horas do dia 26 de setembro de 2023 às 18 horas do dia 1º de outubro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

- 2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico acerca de sua inaptidão.
- 2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto no novo exame psicotécnico.
- 2.1.3.2 O laudo psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.
- 2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.
- 2.1.5 O resultado obtido no novo exame psicotécnico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe. O psicólogo que auxiliará o candidato não poderá representá-lo, somente assessorá-lo.
- 2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
- 2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.
- 2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.
- 2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.
- 2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.
- 2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
- 2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão no novo exame psicotécnico, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.
- 2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.
- 2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das **10 horas do dia 2 de outubro de 2023 às 18 horas do dia 3 de outubro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.
- 2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases no novo exame psicotécnico em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto no novo exame psicotécnico.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, suas alterações ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no novo exame psicotécnico e de convocação para o desempate de notas (se houver empate) será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **17 de outubro de 2023**.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia